PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Avenida André Rodrigues de Freitas, 719 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 07/2012
Data: 28 de março de 2012.
Autoria: Poder Legislativo.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA BARRA DO SAÍ – AMBS" DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ.

LEI

Art. 1º Fica declarada como Utilidade Publica a "Associação de Moradores da Barra do Saí – AMBS", inscrita no CNPJ sob nº 12.146.109/0001-10, com sede à Rua 240, nº 1110, Bairro Barra do Saí, nesta cidade de Itapoá/SC.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

Câmara Municipal de Itapoá, em 28 de março de 2012.

José Maria Caldeira
Vereador – PMDB

L.C.Z

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI N° 07/2012

Srs. Vereadores

A Associação de Moradores da Barra do Saí - AMBS, fundada em 30 de outubro de 2009, é uma associação civil, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, que tem por finalidade a promoção do desenvolvimento comunitário dos moradores através do esporte, do lazer, do meio ambiente e da cultura, buscando melhoria das condições de vida de seus moradores.

Assim, a comunidade do Bairro Barra do Saí conta, através da AMBS, como entidade pronta para assisti-los no relacionamento com os órgãos públicos e em contribuir com políticas públicas que favoreçam a população mais carente.

O surgimento da entidade foi a partir de um grupo de pessoas que tiveram o interesse comum de buscar um atendimento social e serviços públicos eficientes e qualificados, para proporcionar maior qualidade de vida à população.

Desde sua fundação a entidade promoveu ações voltadas à preservação do rio Sai Mirim, no processo de licenciamento da sua dragagem, melhorando o acesso do pescador ao mar, promoveu também campanha de valorização do bairro.

Em razão dos trabalhos que vem desenvolvendo, cujos associados têm se ocupado com as ações que visam alcançar os objetivos propostos em seu estatuto, a entidade conta com o reconhecimento da população de Itapoá pelo trabalho, requerendo a Declaração de Utilidade Pública Municipal para viabilizar planos de expansão e continuar desenvolvendo plenamente seus fins sociais.

Neste propósito, a entidade comprova, por meio dos documentos acostados, que atende aos requisitos da Lei Municipal n°. 152/99, e, portanto, em face dos argumentos ora lançados, que julgo de suma relevância para nosso Município, é que peço o apoio aos nobres pares desta Casa Legislativa, para aprovação do presente projeto de lei.

Câmara Municipal de Itapoá, em 28 de março de 2012.

José Maria Caldeira
Vereador – PMDB

L.C.Z